



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 177, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 097/2022 que dispõe sobre a composição de membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao que determina a Lei Complementar nº 039/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes que compõem a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, conforme segue:

I - Titulares:

- a) Rosane Dewes Mombach – Presidente
- b) Graziela Kerkhoff Meier
- c) Giovana Garlet
- d) Vanessa Gabriel
- e) Simone Braun

II – Suplentes correspondentes:

- a) Milton Hentges
- b) Pedro Canísio Heberle
- c) Fabiano Klein
- d) Andressa Mees
- e) André Klunk

Art. 2º Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, conforme o art. 23º, LC nº 039/2021:

I - Classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;

II - Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

III - Emitir a CRF.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar o presente Decreto ao Decreto nº 097 de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 22 de setembro de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito